
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2020

Revoga, tornando sem efeito, o Decreto Municipal nº 111, de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a prorrogação de suspensão de concessão de férias e licenças-prêmio aos profissionais que trabalham nas unidades de saúde desse município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçaná/RN,

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal nº 111, de 29 de maio de 2020, publicado em 01 de junho de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 21 de agosto de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:465500DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/08/2020. Edição 2342
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>